

# POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

CIDADE OCIDENTAL – GO

# POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022 devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

CIDADE OCIDENTAL – GO

## Sumário

|             |                                                              |           |
|-------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b>    | <b>INTRODUÇÃO</b>                                            | <b>4</b>  |
| <b>2</b>    | <b>DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS</b>                    | <b>4</b>  |
| <b>2.1</b>  | <b>Objetivo</b>                                              | <b>4</b>  |
| <b>2.2</b>  | <b>Importância</b>                                           | <b>4</b>  |
| <b>2.3</b>  | <b>Vigência</b>                                              | <b>5</b>  |
| <b>3</b>    | <b>DA META ATUARIAL</b>                                      | <b>5</b>  |
| <b>4</b>    | <b>ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS</b>                | <b>8</b>  |
| <b>4.1</b>  | <b>Gestão Própria</b>                                        | <b>8</b>  |
| <b>4.2</b>  | <b>Órgãos de Execução</b>                                    | <b>9</b>  |
| <b>4.3</b>  | <b>Da Aprovação, Decisões de Investimento e Competências</b> | <b>10</b> |
| 4.3.1       | Comitê de Investimento                                       | 10        |
| 4.3.2       | Conselho Deliberativo                                        | 11        |
| 4.3.3       | Consultoria de Investimentos                                 | 11        |
| <b>5</b>    | <b>CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO</b>                            | <b>12</b> |
| <b>5.1</b>  | <b>Janeiro</b>                                               | <b>12</b> |
| <b>5.2</b>  | <b>Fevereiro</b>                                             | <b>12</b> |
| <b>5.3</b>  | <b>Março</b>                                                 | <b>14</b> |
| <b>5.4</b>  | <b>Abril</b>                                                 | <b>15</b> |
| <b>5.5</b>  | <b>Mai</b>                                                   | <b>15</b> |
| <b>5.6</b>  | <b>Junho</b>                                                 | <b>16</b> |
| <b>5.7</b>  | <b>Julho</b>                                                 | <b>18</b> |
| <b>5.8</b>  | <b>Agosto</b>                                                | <b>18</b> |
| <b>5.9</b>  | <b>Setembro</b>                                              | <b>20</b> |
| <b>5.10</b> | <b>Projeções para 2022</b>                                   | <b>21</b> |
| 5.10.1      | RELATÓRIO DE INFLAÇÃO DO BANCO CENTRAL                       | 21        |
| <b>6</b>    | <b>ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES</b>                               | <b>30</b> |
| <b>6.1</b>  | <b>Dos Segmentos e Limites de Aplicação</b>                  | <b>30</b> |
| 6.1.1       | Renda Fixa                                                   | 31        |
| 6.1.2       | Renda Variável                                               | 32        |
| 6.1.3       | Investimento no Exterior                                     | 33        |
| <b>6.2</b>  | <b>ALM – “Asset Liability Management” (ALM)</b>              | <b>34</b> |
| <b>7</b>    | <b>CONTROLE DE RISCOS</b>                                    | <b>34</b> |
| <b>7.1</b>  | <b>Controle do Risco de Mercado</b>                          | <b>36</b> |
| <b>7.2</b>  | <b>Controle do Risco de Crédito</b>                          | <b>36</b> |
| <b>7.3</b>  | <b>Controle do Risco de Liquidez</b>                         | <b>37</b> |

|            |                                                                              |           |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>8</b>   | <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES .....</b>                 | <b>37</b> |
| <b>8.1</b> | <b>Cré debates de Credenciamento e Seleção dos Agentes Financeiros .....</b> | <b>38</b> |
| <b>8.2</b> | <b>Cré debates de Avaliação do Desempenho .....</b>                          | <b>39</b> |
| <b>9</b>   | <b>PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS .....</b>                                          | <b>39</b> |
| <b>9.1</b> | <b>Metodologia .....</b>                                                     | <b>40</b> |
| 9.1.1      | Marcações .....                                                              | 40        |
| <b>9.2</b> | <b>Cré debates de Precificação.....</b>                                      | <b>40</b> |
| 9.2.1      | Títulos Públicos Federais .....                                              | 40        |
| 9.2.2      | Fundos de Investimento .....                                                 | 41        |
| 9.2.3      | Títulos Privados .....                                                       | 42        |
| 9.2.4      | Poupança.....                                                                | 43        |
| <b>9.3</b> | <b>Fontes Primárias de Informação.....</b>                                   | <b>43</b> |
| <b>10</b>  | <b>CONTROLES INTERNOS.....</b>                                               | <b>43</b> |
| <b>11</b>  | <b>VEDAÇÕES .....</b>                                                        | <b>46</b> |
| <b>12</b>  | <b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>                                              | <b>47</b> |

# 1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução CMN Nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL – OCIDENTAL PREV, apresenta a versão de sua Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do OCIDENTAL PREV, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos.

## 2 DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

### 2.1 OBJETIVO

A Política Anual de Investimento do OCIDENTAL PREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos previdenciários, com a finalidade de prover recursos exclusivamente para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão aos beneficiários da previdência, visando garantir que a rentabilidade dos ativos seja compatível com a meta atuarial estabelecida, tendo, conjuntamente, segurança e liquidez necessárias ao bom funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

### 2.2 IMPORTÂNCIA

A Política Anual de Investimento é um instrumento que proporciona à diretoria e aos demais setores envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes base para as decisões concernentes aos investimentos, além dos limites de risco a que eles estarão expostos.

É um instrumento de planejamento para que o RPPS identifique e defina suas necessidades e requisitos no que tange a perseguição de ótima relação de risco e retorno de seus ativos, no intuito de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial (cumprimento de seus

compromissos previdenciários), considerando os fatores de riscos, segurança, solvência, liquidez e transparência de seus investimentos.

Busca também estabelecer os limites legais e operacionais para uma adequada alocação dos ativos, traçando uma estratégia de investimento para o curto, médio e longo prazos.

## 2.3 VIGÊNCIA

Esta Política de Investimentos entra em vigor no dia 01/01/2022 e encerra-se no dia 31/12/2022.

Revisões extraordinárias durante o período legal poderão ser realizadas desde que justificadas e aprovadas pelo Conselho de Previdência Municipal e/ou Comitê de Investimentos em virtude de alterações nas normas que regem a aplicação dos recursos dos RPPS ou em decorrência da necessidade de ajustes perante a conjuntura econômica.

## 3 DA META ATUARIAL

O cálculo atuarial dimensiona os compromissos do plano de benefícios e estabelece o plano de custeio para a observância dos equilíbrios financeiro e atuarial dos RPPS a ser elaborado junto aos parâmetros técnicos fixados pela legislação vigente.

O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. Por sua vez, o equilíbrio atuarial demonstra a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. Assim, o resultado atuarial evidencia a existência de *déficits* ou *superávits* por meio de confronto entre ativos garantidores e o total das provisões matemáticas. O resultado pode indicar a existência de desequilíbrio atuarial, ou nulo, indicando a existência de equilíbrio atuarial.

A Portaria SPREV-ME Nº 6.132, de 25 de maio de 2021 divulgou a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2022. Para o cálculo da meta atuarial será aplicada tabela disposta no anexo da referida Portaria.

**“Art 1º** Para definição da taxa de juros parâmetro de que trata o art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018, aplica-se a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média conforme o Anexo desta Portaria, nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2022, com data focal em 31 de dezembro de 2021, em atendimento ao previsto no inciso II do art. 26 e no art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.”

Assim, de acordo com a Portaria citada acima, o valor a ser atribuído para a meta atuarial dependerá da pontuação obtida na avaliação atuarial. Os valores estabelecidos como meta para cada pontuação estão disponíveis no Anexo I da Portaria SPREV-ME Nº 6.132, de 25 de maio de 2021 e na tabela abaixo.

**Tabela 1:** Taxa de Juros Parâmetro a ser utilizada como meta atuarial de acordo com a pontuação em anos

| Pontos (em anos) | Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) | Pontos (em anos) | Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) |
|------------------|----------------------------------|------------------|----------------------------------|
| 1,00             | 2,60                             | 18,00            | 4,88                             |
| 1,50             | 2,90                             | 18,50            | 4,89                             |
| 2,00             | 3,24                             | 19,00            | 4,90                             |
| 2,50             | 3,52                             | 19,50            | 4,91                             |
| 3,00             | 3,74                             | 20,00            | 4,91                             |
| 3,50             | 3,91                             | 20,50            | 4,92                             |
| 4,00             | 4,05                             | 21,00            | 4,93                             |
| 4,50             | 4,15                             | 21,50            | 4,93                             |
| 5,00             | 4,24                             | 22,00            | 4,94                             |
| 5,50             | 4,31                             | 22,50            | 4,94                             |
| 6,00             | 4,38                             | 23,00            | 4,95                             |
| 6,50             | 4,43                             | 23,50            | 4,95                             |
| 7,00             | 4,47                             | 24,00            | 4,96                             |
| 7,50             | 4,52                             | 24,50            | 4,96                             |
| 8,00             | 4,55                             | 25,00            | 4,97                             |
| 8,50             | 4,58                             | 25,50            | 4,97                             |
| 9,00             | 4,61                             | 26,00            | 4,97                             |
| 9,50             | 4,64                             | 26,50            | 4,98                             |
| 10,00            | 4,66                             | 27,00            | 4,98                             |
| 10,50            | 4,68                             | 27,50            | 4,99                             |
| 11,00            | 4,71                             | 28,00            | 4,99                             |
| 11,50            | 4,72                             | 28,50            | 4,99                             |
| 12,00            | 4,74                             | 29,00            | 4,99                             |
| 12,50            | 4,76                             | 29,50            | 5,00                             |
| 13,00            | 4,77                             | 30,00            | 5,00                             |
| 13,50            | 4,79                             | 30,50            | 5,00                             |

|       |      |            |      |
|-------|------|------------|------|
| 14,00 | 4,80 | 31,00      | 5,01 |
| 14,50 | 4,81 | 31,50      | 5,01 |
| 15,00 | 4,83 | 32,00      | 5,01 |
| 15,50 | 4,84 | 32,50      | 5,01 |
| 16,00 | 4,85 | 33,00      | 5,01 |
| 16,50 | 4,86 | 33,50      | 5,02 |
| 17,00 | 4,87 | 34 ou mais | 5,04 |
| 17,50 | 4,88 |            |      |

O maior valor permitido pela Portaria para a meta atuarial é de 5,04% a.a. + Índice de Preços, quando a avaliação atuarial do RPPS o posicionar na Estrutura a Termo de Taxa de Juros com 34 pontos ou mais.

O artigo quarto da Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018 dispõe sobre a possibilidade de o RPPS estabelecer meta atuarial superior à da tabela.

**Art. 4º** Caso a meta de rentabilidade definida pela política anual de investimentos do RPPS seja superior à taxa de juros parâmetro, para sua utilização como hipótese de taxa de juros na avaliação atuarial, deverá ser apresentado previamente à Secretaria de Previdência estudo técnico que demonstre:

- I - sua aprovação pelo conselho deliberativo do RPPS;
- II - que as aplicações de recursos do RPPS de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º-A da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010:
  - a) são superiores às provisões matemáticas dos benefícios concedidos;
  - b) tenham atingido a meta de rentabilidade proposta na política anual de investimentos dos últimos 3 (três) exercícios consecutivos; e
  - c) tenham sido realizadas de acordo com os limites, requisitos e vedações ali estabelecidos.
- III - que a gestão dos recursos do RPPS atende aos parâmetros previstos na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;
- IV - a adequação e a aderência da meta de rentabilidade ao perfil da carteira de investimentos do RPPS;
- V - a convergência entre a meta de rentabilidade definida na política anual de investimentos, os fluxos atuariais e a taxa de retorno real projetada para as



aplicações dos recursos financeiros do RPPS, ponderada em função dos seguintes fatores:

- a) montante de ativos de investimento por segmento de aplicação, fluxo projetado de investimentos e desinvestimentos, fluxo de receitas com rentabilidade das aplicações dos recursos;
- b) fluxo projetado das contribuições previstas no plano de custeio ou outras receitas de qualquer natureza;
- c) fluxo projetado de pagamento de benefícios ou outras despesas de qualquer natureza; e
- d) avaliação dos riscos associados a possível descasamento entre ativos e passivos, considerando diferentes hipóteses e oscilação das diversas classes de ativos.

§ 1º O estudo técnico de que trata este artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Previdência até 31 de agosto para que, em caso de sua aprovação, possa fundamentar a utilização da hipótese de taxa de juros na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro desse mesmo exercício e do exercício subsequente.

§ 2º A aprovação do estudo técnico pela Secretaria de Previdência aplica-se exclusivamente à adoção da taxa atuarial de juros do plano de benefícios, não eximindo a responsabilidade dos gestores do RPPS e de outros profissionais que tenham contribuído para a realização do estudo, bem como, da obrigatoriedade de observância, na aplicação dos recursos do RPPS, dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações do regime e transparência previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 2010.

§ 3º No caso de não aprovação pela Secretaria de Previdência do estudo técnico de que trata este artigo, deverá ser utilizada, na avaliação atuarial, a taxa equivalente ou inferior à taxa de juros parâmetro.”

## 4 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas alterações, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do OCIDENTAL PREV será própria.

### 4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos

ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos, quando houver, como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos e estabelecendo os prazos para as aplicações.

É obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS. Além desses, é obrigatório o credenciamento dos fundos de investimentos também, e do distribuidor, se houver.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN N° 4.963/2021 para prestar assessoramento no processo de aplicação de recursos.

A contratação de empresa de consultoria é condicionada ao fato da mesma não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

## 4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos, quando houver, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as melhores práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo Comitê de Investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

## 4.3 DA APROVAÇÃO, DECISÕES DE INVESTIMENTO E COMPETÊNCIAS

### 4.3.1 COMITÊ DE INVESTIMENTO

- I. Analisar, avaliar e deliberar sobre proposições de investimentos;
- II. Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, utilizando relatórios elaborados pela Diretoria Executiva do RPPS, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
- III. Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
- IV. Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- V. Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- VI. Analisar os resultados das carteiras de investimentos do RPPS;
- VII. Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da Política Anual de Investimentos do RPPS;
- VIII. Acompanhar a execução da Política Anual de Investimentos do RPPS;
- IX. Recomendar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do RPPS;
- X. Indicar o percentual máximo a ser conferido para cada tipo de investimento, dentro dos limites legais buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;
- XI. Buscar o reenquadramento do plano de investimentos, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;
- XII. Indicar critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais;

- XIII. Analisar e emitir parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva;
- XIV. Propor novas opções de investimento, de acordo com o enquadramento legal, que visem proporcionar valorização do capital de acordo com a meta atuarial do exercício e proporcione maior diversificação da carteira, com fins de reduzir o risco geral.

#### 4.3.2 CONSELHO DELIBERATIVO

- I. Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- II. Aprovar o percentual máximo de recursos (com relação ao total da carteira) a ser gerido pelos administradores/gestores de recursos dos planos;
- III. Determinar o modelo de gestão dos recursos a ser adotado por este plano;
- IV. Determinar as diretrizes a serem seguidas durante a gestão dos recursos do plano, de acordo com o modelo de gestão definido;
- V. Aprovar, em caso de gestão terceirizada dos ativos, os critérios para seleção e avaliação do gestor(es) de recurso(s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do referido(s) gestor(es);
- VI. Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- VII. Analisar as instituições financeiras responsáveis pela oferta de serviços financeiros (carteira administrada) quanto a sua regularidade fiscal, adoção de conduta ética e controle de riscos;
- VIII. Aprovar o credenciamento das instituições financeiras de acordo com a análise prévia.

#### 4.3.3 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

O RPPS pode optar pela contratação de terceiros visando assessoria aos serviços relacionados à gestão de recursos. Neste caso, a contratação obedece ao estabelecido no Art. 24 da Resolução CMN N° 4.963/2021, de forma que a consultoria esteja devidamente registrada na Comissão de

Valores Mobiliários (CVM).

Além disso, as funções exercidas por tal serão limitadas ao auxílio para tomada de decisões, trato com entidades fiscalizadoras e elaboração de relatórios, sob pena de ser responsabilizada por quaisquer uma dessas atividades.

## 5 CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO

Serão apresentados os principais fatos ocorridos mês a mês no ano até a presente data. Posteriormente serão apresentados dois cenários base em termos de expectativas para 2022.

### 5.1 JANEIRO

Após forte desempenho nos últimos meses de 2020, os mercados tiveram um início de ano mais volátil. As atenções se voltaram para os primeiros atos do presidente Joe Biden e para a corrida para vacinar a população. Em relação à pandemia, o ritmo de vacinação acelerou nos Estados Unidos e no Reino Unido, indicando que as metas de vacinação poderão ser atingidas. Nos EUA, o número de novos casos apresentou queda significativa. O ritmo de vacinação segue lento na Europa e na China, após meses com a pandemia sob controle, novos focos surgiram em algumas regiões do país e geraram certa preocupação.

No Brasil, os mercados tiveram performances ruins no mês principalmente por conta de ruídos políticos e aumento das chances de prorrogação dos estímulos econômicos. O principal destaque foi a revisão para cima das expectativas de inflação para este ano devido, principalmente, à elevação do preço das commodities. Por conta disso, o Copom retirou seu forward guidance, indicando que o início do ciclo de altas dos juros pode estar mais próximo. No cenário político, o foco seguiu em torno das eleições da presidência da Câmara e do Senado. Com a vitória dos candidatos governistas, espera-se uma melhor governabilidade à frente, facilitando o andamento da agenda de reformas do governo.

### 5.2 FEVEREIRO

Em fevereiro os mercados seguiram voláteis, com bons desempenhos dos países desenvolvidos e de commodities. No início do mês, os ativos de risco tiveram movimentos de alta impulsionados pela aceleração das campanhas de vacinação ao redor do mundo. A segunda metade do mês foi marcada por uma rápida elevação das taxas de juros das principais economias do mundo, principalmente nos EUA. Nos Estados Unidos, o governo optou por utilizar o processo de reconciliação do orçamento para aprovar o novo pacote de estímulo fiscal. Isso possibilita a sua aprovação por maioria simples no Senado e aumenta a expectativa quanto ao tamanho do pacote. Quanto à pandemia, o ritmo de vacinação continua crescente e os números de novos casos e hospitalizações caíram de forma rápida, permitindo maior relaxamento das medidas restritivas em alguns estados. Com isso, dados sugerem aceleração na atividade. Diferentemente dos EUA, o ritmo de vacinação segue lento na Europa. A dificuldade para combater a disseminação de novas variantes do vírus fez com que as medidas restritivas fossem prolongadas.

No Brasil, os ativos domésticos tiveram performances inferiores quando comparado aos pares emergentes. Esse movimento foi ocasionado principalmente devido aos ruídos políticos e às elevadas chances de prorrogação do auxílio emergencial. No aspecto político, o destaque foi a demissão do presidente da Petrobras por Jair Bolsonaro em meio ao questionamento da política de preços da empresa. No que diz respeito à inflação, continuou a se observar a dicotomia entre os componentes relacionados a serviços, que se encontram em patamares moderados, e os relacionados a bens, que seguem pressionados pela forte demanda e pelas altas do câmbio e commodities. Com isso, as expectativas de inflação continuaram se elevando e o ciclo de altas da taxa Selic deve se iniciar na próxima reunião do Copom. O aumento de expectativas em torno da atuação do banco central, a abertura relevante das taxas de juros globais e a elevação do prêmio de risco provocaram altas significativas nas taxas de juros locais.

### 5.3 MARÇO

Os mercados tiveram movimentos de alta ao longo de março ocasionados principalmente pelas campanhas de vacinação ao redor do mundo e pelo avanço da reabertura da economia americana. O mês foi marcado também pela continuação das altas nas taxas de juros globais, em especial, a curva norte-americana. O movimento gerou reações diferentes por parte dos formadores de política econômica. O Fed manteve o discurso de que essa elevação reflete perspectivas melhores de crescimento para a economia e que possíveis surtos inflacionários seriam tão somente de curto-prazo, sem efeitos duradouros. Por conta disso, manteve o grau de estímulo monetário e continuou a indicar estabilidade na taxa de juros até 2023. O Banco Central Europeu, por sua vez, continuou a demonstrar maior preocupação com o aperto das condições financeiras. Nos Estados Unidos, o congresso aprovou um novo pacote fiscal de US\$ 1,9 trilhão. Mesmo com esse estímulo ainda em andamento, o foco se voltou para mais o pacote de aumento de gastos públicos de infraestrutura. A proposta do presidente Joe Biden buscará investimentos em torno de US\$ 2,3 trilhões, com foco na infraestrutura americana.

No Brasil, os mercados permaneceram com volatilidade elevada por conta de ruídos políticos. No começo do mês, a PEC Emergencial foi aprovada, contribuindo para o cumprimento do teto de gastos no médio prazo, mas a falta de uma postura consistente em relação ao equilíbrio das contas públicas contribuiu para que o mercado se mantivesse cauteloso devido ao elevado nível de incerteza em relação às políticas econômicas no curto prazo. Nesse sentido, o texto do orçamento que foi aprovado com subavaliações de despesas obrigatórias aumenta a probabilidade de uma deterioração fiscal à frente. Contribuindo também para o aumento das tensões políticas, em decisão recente, o STF tornou o ex-presidente Lula elegível novamente. No cenário econômico, os dados continuaram a mostrar maiores pressões inflacionárias. Por conta disso, o Copom decidiu elevar em 75 pontos base a meta da taxa Selic, iniciando o ciclo de alta de juros em ritmo mais acelerado do que o esperado pelo mercado.

Adicionalmente, o comunicado antevê uma alta de igual magnitude na próxima reunião. Levando em consideração essa comunicação, bem como os riscos fiscais e políticos citados, o mercado já precifica um ciclo de altas relevante a frente.

#### 5.4 ABRIL

Os mercados ao redor do mundo seguiram em alta no mês, impulsionados pela reabertura da economia americana e pela aceleração do ritmo de vacinação na Europa. Apesar do forte desempenho dos mercados, a retomada da economia mundial não ocorre de maneira equânime entre os países. Fortes elevações nos preços de *commodities* foram destaque durante o mês. Nos Estados Unidos, após uma pequena elevação no número de novos casos no início do mês, a trajetória de queda foi retomada. O ritmo de vacinação parece ter alcançado seu pico e uma parcela considerável da população adulta já está imunizada, o que possibilitou a continuação do processo de reabertura da economia. No campo político, os novos pacotes de estímulo fiscal estão sendo negociados no congresso. Na Europa, após um início conturbado, o ritmo de vacinação acelerou e as curvas de contágio foram controladas após medidas restritivas.

No Brasil, os ativos tiveram performance positiva. No cenário político, o principal destaque foi a resolução do impasse a respeito do orçamento de 2021. A solução encontrada foi o veto parcial de emendas e despesas do executivo, além do bloqueio de 9 bilhões das despesas discricionárias. No cenário econômico, os dados de inflação divulgados continuam pressionados. Assim, é esperado que o Copom mantenha o ritmo do processo de elevação dos juros. O consenso de mercado é que, caso o quadro sanitário não consiga manter trajetória de melhora, é de se esperar que a pressão por mais auxílios emergenciais aumente. Com a delicada situação das contas públicas, os desdobramentos políticos e econômicos merecem atenção especial.

#### 5.5 MAIO

Os mercados seguiram em trajetória de alta, embora, tenham



apresentado retornos mais modestos em meio a discussões sobre possíveis pressões inflacionárias ao redor do mundo, principalmente nos EUA. No início do mês, a geração de empregos abaixo das expectativas nos Estados Unidos levantou questionamentos. Quanto à pandemia, uma parcela considerável da população americana está completamente imunizada e a demanda por vacinas já apresenta desaceleração. As estatísticas de novos casos, hospitalizações e mortes continuaram em queda, o que possibilitou o prosseguimento da reabertura da economia. Por conta da melhora da pandemia, houve as primeiras sinalizações de membros menos relevantes do Fed quanto à discussão sobre a redução do estímulo monetário, apesar do discurso oficial de que o progresso necessário ainda deve levar algum tempo para ser atingido. Na Europa, o ritmo de vacinação acelerou conforme o esperado pelo mercado e as curvas de contaminação melhoraram significativamente em economias importantes como Alemanha e França. A aceleração no ritmo de vacinação chinês também foi destaque, enquanto alguns países asiáticos tiveram que retomar medidas restritivas com a propagação de novas variantes do vírus.

No Brasil, os ativos tiveram desempenho positivos no mês. No cenário fiscal, os dados de arrecadação do governo e o superávit primário surpreenderam positivamente durante o auge da segunda onda da pandemia. Os indicadores de atividade surpreenderam positivamente, porém, a inflação continua a mostrar resultados distintos entre os diversos grupos de produtos. Assim, o COPOM decidiu, novamente, elevar a taxa SELIC em 75 pontos-base e sinalizou uma alta de mesma magnitude na próxima reunião. Contudo, com o, ainda, baixo percentual da população vacinada e maior reabertura em algumas capitais, o quadro sanitário voltou a apresentar alguma piora. Apesar dessa possível melhora no curto prazo, o mercado considera que a situação fiscal continua sendo o principal ponto de atenção no país.

## 5.6 JUNHO

A primeira metade de 2021 terminou com desempenhos positivos

dos principais ativos de risco em um mês em que o foco do mercado foi a política monetária americana. A perspectiva mediana de aperto monetário também foi adiantada para 2023, alimentando a possibilidade da alteração da política monetária do Federal Reserve. De modo geral, o mercado acredita que o Fed será cauteloso na retirada de estímulos. Em termos de política fiscal, um grupo bipartidário de senadores chegou a um acordo para um novo pacote de infraestrutura, o qual incluiria cerca de \$560 bilhões em novos gastos. A medida teve o apoio do presidente Biden, porém ainda é necessário apoio da maioria do Senado para que a medida avance. Quanto à pandemia, a disseminação da variante Delta pelo mundo tem gerado preocupação devido à sua alta transmissibilidade. O Reino Unido, que já vacinou mais da metade da sua população adulta, observou um aumento relevante de novos casos e adiou em um mês a última etapa do seu plano de reabertura. Assim, o mercado espera que novos lockdowns severos não sejam necessários nos países que estão mais avançados em suas campanhas de vacinação, como os europeus, os Estados Unidos e o Reino Unido.

No Brasil, os ativos também tiveram desempenho positivo, com destaque para a valorização do Real. No cenário fiscal, a principal notícia foi o envio da segunda parte da proposta de reforma tributária. No cenário político, os desdobramentos da CPI da Covid continuam a gerar ruídos, mas sem clareza quanto às consequências diretas para o presidente Jair Bolsonaro. No campo econômico, a divulgação do PIB referente ao 1T21 surpreendeu positivamente o mercado. Além do destaque para os setores mais ligados à economia global, os dados de atividade do setor de comércio e serviços também vieram melhores que o esperado. Quanto à inflação, os dados divulgados continuaram a mostrar pressão entre os componentes de bens e serviços, com os núcleos em níveis incompatíveis com o cumprimento da meta de inflação. Diante desse cenário, o COPOM decidiu elevar novamente a taxa de juros básica em 75 pontos base. O comitê indicou a possibilidade de ajuste em maior magnitude na próxima reunião caso haja deterioração nas expectativas de inflação para o horizonte

relevante.

## 5.7 JULHO

O segundo semestre do ano teve início com o aumento da preocupação quanto à disseminação da variante delta. O rápido aumento de novos casos em países europeus provocou discussões sobre um possível impacto na atividade global, o que gerou volatilidade nos mercados e queda nas curvas de juros das principais economias. Contudo, o mercado seguiu acreditando que os impactos da variante delta na atividade serão limitados nos países que possuem grandes parcelas da população vacinada. Nos EUA, a tramitação do novo pacote de infraestrutura de 550 bilhões continuou avançando. Quanto à pandemia, o ritmo de vacinação permaneceu nível baixo no mês e o número de novos casos se elevou na maioria dos estados. Quanto à política monetária, o Fed reconheceu que a economia está progredindo em direção aos seus objetivos e acredita que picos inflacionários, caso ocorram, serão transitórios.

No Brasil, além do impacto da volatilidade dos mercados externos, os ativos tiveram desempenho prejudicador por conta de desdobramentos políticos locais. No cenário fiscal, a tramitação da reforma tributária foi um dos grandes destaques. No final do mês, uma decisão da justiça elevou o nível de despesas com precatórios para o ano de 2022 de R\$ 55 bilhões para R\$ 89 bilhões. Com isso, um aumento do Bolsa Família dentro do teto de gastos, que é uma das prioridades do governo, fica inviabilizado e deve requerer alguma mudança constitucional. No campo econômico, dados de inflação divulgados indicaram pressão disseminada entre os componentes de bens e serviços, os quais se encontram em níveis superiores aos compatíveis com o cumprimento da meta de inflação. Diante da deterioração do balanço de riscos para inflação, o mercado passou a acreditar que o COPOM acelerará o ritmo de alta da Selic, conforme possibilidade colocada em seu último comunicado.

## 5.8 AGOSTO

Durante o mês de agosto, além do acompanhamento do Banco

Central norte-americano, os focos dos mercados foram a disseminação da variante delta e o aperto regulatório por parte do governo chinês. Quanto à Covid-19, o número de novos casos se elevou de forma relevante nos estados menos vacinados nos EUA e em alguns países asiáticos. Com isso, houve redução das expectativas de retomada dessas economias. Além das rígidas medidas de restrição adotadas pelas autoridades chinesas para conter a variante delta, houve aperto regulatório em diversos setores da economia. O governo aumentou o controle sobre empresas do setor de tecnologia. O mercado passou a debater como as grandes empresas privadas serão tratadas no país. Após algumas surpresas negativas nos dados econômicos, as autoridades passaram a demonstrar sinais de uma maior preocupação com a estabilização do crescimento. No EUA, o Congresso aprovou a Resolução do Orçamento, mais um passo para a aprovação do pacote de 3,5 trilhões de dólares elaborado pelo governo. Espera-se que parte relevante dessas medidas fiscais seja aprovada. No que diz respeito à política monetária, o presidente do Fed indicou que houve progresso suficiente quanto à inflação e um progresso claro no mercado de trabalho para a redução do ritmo de compra de ativos, que deve acontecer ainda este ano. Reforçou, no entanto, que essa redução não deve ter uma relação direta com o início das altas de juros, uma vez que os critérios para subir juros ainda estão longe de serem atingidos.

No Brasil, os desdobramentos políticos e as discussões sobre a política fiscal geraram ainda mais volatilidade e pressionaram os ativos locais. Observou-se aumento da tensão entre o Executivo e o Judiciário – tendo como um dos destaques o pedido de impeachment do Ministro Alexandre de Moraes por parte do Presidente da República, assim como a convocação de uma manifestação para 7 de setembro em defesa do governo e em repúdio ao STF. No âmbito fiscal, foi definido pelo Judiciário um volume de R\$ 89 bilhões de precatórios a serem pagos pelo governo em 2022. Este volume foi muito acima do projetado pela equipe econômica e inviabilizaria, dentro do Teto de Gastos. O debate político focou na compatibilização entre as regras fiscais vigentes e o aumento do programa

de renda, gerando maior preocupação quanto à disciplina fiscal. No campo econômico, os dados de inflação continuaram a surpreender as expectativas do mercado, com núcleos muito acima do compatível com o cumprimento da meta. Com o agravamento da crise energética, é esperado que o ambiente inflacionário seja ainda mais pressionado com a elevação das bandeiras tarifárias. Diante desse cenário, o COPOM decidiu acelerar o passo de altas na taxa de juros, elevando a taxa SELIC em 100 pontos base. O colegiado manteve um tom mais duro em sua comunicação e sinalizou para uma alta de mesma magnitude na próxima reunião e passou a comunicar que deve levar os juros para acima do seu patamar neutro ao final do atual ciclo de aperto monetário.

## 5.9 SETEMBRO

Após meses consecutivos de bons desempenhos, setembro terminou com fortes quedas nos mercados globais em meio a preocupações quanto à China, restrições de oferta e elevações nas taxas de juros globais. Na China, o destaque foi o agravamento da crise em torno da empresa Evergrande. O possível calote da empresa elevou receios em relação a um contágio para a sua cadeia produtiva e para as demais empresas do setor e, conseqüentemente, a um risco sistêmico. Ainda que uma crise de maiores proporções tenha sido evitada, o aperto no setor de construção e o risco de um crescimento mais fraco à frente permanecem.

Em um contexto mais amplo de restrições de oferta, setembro foi marcado pela intensificação de uma crise energética que elevou significativamente o preço de commodities como o gás natural, o carvão e o petróleo. Além do impacto inflacionário no curto prazo, o aumento nos preços de energia representa um risco baixista para o crescimento global uma vez que compromete parcela significativa da renda das famílias. Assim, os principais Bancos Centrais sinalizaram retirada estímulos. Em geral, os formadores de política monetária continuaram atribuindo grande parte do atual nível de inflação a choques transitórios e esperam uma desaceleração a frente, mas reconheceram que a persistência do choque está maior do

que o esperado anteriormente. O Banco Central Europeu reduziu o volume de compras de ativos e o Fed sinalizou que irá na mesma direção ainda este ano e planeja terminar o processo de redução em meados do ano que vem.

Em meio ao tom negativo dos mercados globais, os ativos brasileiros tiveram desempenhos ruins influenciados pela elevada incerteza política e fiscal. A tensão entre o Executivo e o Judiciário foi impulsionada com o discurso do Presidente durante as manifestações do feriado da independência, apesar de ter sido apaziguada com uma carta escrita pelo ex-presidente Temer.

Do ponto de vista fiscal, o texto aprovado da reforma do Imposto de Renda na Câmara dos Deputados acarreta não somente em perdas de arrecadação, mas aprofunda as distorções tributárias já presentes no sistema. Além disso, continua a negociação em torno de um acordo para a resolução da questão dos precatórios na tentativa de abrir espaço no Teto dos Gastos para a implementação do Auxílio Brasil. Ao mesmo tempo, o governo tenta aprovar a reforma do IR no Senado.

A proximidade do ano eleitoral e índices de popularidade baixos do governo, há risco de o programa social ficar fora do Teto de Gastos e/ou haver nova extensão do Auxílio Emergencial. No campo econômico, os dados de inflação apresentaram surpresas altistas, muito acima do compatível com o cumprimento da meta. Apesar da surpresa nos dados, o COPOM decidiu manter o ritmo de alta da Selic, elevando a taxa em 1 p.p., para 6.25%. A autoridade monetária tem apostado na dissipação dos choques inflacionários à frente.

## 5.10 PROJEÇÕES PARA 2022

### 5.10.1 RELATÓRIO DE INFLAÇÃO DO BANCO CENTRAL

As projeções mencionadas a seguir foram extraídas do segundo capítulo do Relatório de Inflação do Banco Central, Volume 23, Número 3, de setembro de 2021, disponível no link: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ri>.

#### 5.10.1.1 REVISÕES E PROJEÇÕES DE CURTO PRAZO (INFLAÇÃO)

“A inflação ao consumidor, medida pelo IPCA, surpreendeu novamente no trimestre encerrado em agosto, situando-se 1,10 p.p. acima do cenário básico apresentado no Relatório de Inflação anterior. A pressão inflacionária também se mostrou mais forte que os analistas de mercado antecipavam.

A surpresa altista foi bastante disseminada entre os segmentos do IPCA. Em relação aos preços administrados, a surpresa com a alta dos preços dos derivados de petróleo e energia elétrica mais do que compensou a surpresa com o recuo nos preços de medicamentos e com o tamanho da queda nas tarifas de plano de saúde. Em relação aos preços de alimentos, destaca-se a elevação maior que a esperada nos preços de proteínas animais e de alimentos in natura, estas refletindo condições climáticas desfavoráveis.

Os preços de bens industriais continuaram mostrando alta mais persistente que o esperado. Apesar da surpresa disseminada entre itens desse segmento, foram particularmente importantes os efeitos dos preços de produtos afetados por restrições de oferta (veículos) e pela recuperação da mobilidade (vestuário). Por fim, também surpreenderam os preços de serviços, notadamente os que compõem a inflação subjacente do segmento, com proeminência para aluguel e consertos de artigos de residência e automóveis.

As projeções de curto prazo no cenário básico do Copom consideram variações de 1,11%, 0,45% e 0,41% para os meses de setembro, outubro e novembro, respectivamente. Caso se concretize, a inflação de 1,98% no trimestre implicará ligeiro recuo da inflação acumulada em doze meses, de 9,68% em agosto para 9,22% em novembro.

A pressão sobre os preços deve continuar se revelando intensa e disseminada. O choque sobre preços de bens industriais não deve se dissipar no curto prazo, como sugerem indicadores recentes de preços ao produtor e a continuidade dos gargalos nas cadeias de produção que afetam alguns segmentos. Ao mesmo tempo, os preços de serviços devem continuar em trajetória de normalização, em linha com a recuperação da demanda no setor. Assim, as medidas de inflação subjacente devem se manter em patamar elevado nesse horizonte. Adicionalmente, também se espera alta significativa em preços de alimentos e preços administrados, destacando-se a forte alta nas tarifas de energia que decorre do acionamento da bandeira tarifária “escassez hídrica”.

### 5.10.1.2 PROJEÇÕES CONDICIONAIS

O cenário-base para a inflação é construído utilizando vários condicionantes. A taxa de câmbio parte de USD/BRL 5,25, superior ao valor de USD/BRL 5,05 do Relatório anterior, e segue trajetória de acordo com a PPC. As médias nos últimos trimestres de 2021, 2022, 2023 e 2024 são de USD/BRL 5,26, USD/BRL 5,34, USD/BRL 5,41 e USD/BRL 5,46, respectivamente.

No caso da taxa Selic, a mediana das expectativas extraídas da pesquisa Focus de 17.9.2021 foi de aumento de 5,25% a.a. para 6,25% a.a. na reunião de setembro, seguido de duas elevações adicionais de 1,00 p.p. e uma de 0,25 p.p. nas reuniões seguintes, chegando então a 8,25% a.a. ao final de 2021 e atingindo um pico de 8,50% a.a. em fevereiro de 2022, permanecendo nesse valor até o final do ano. Nessa trajetória, a taxa Selic começa a se reduzir no início de 2023, chegando ao final do ano em 6,75% a.a. e ao final de 2024 e 2025 em 6,50% a.a. Na comparação com a pesquisa utilizada no Relatório anterior, realizada em 11.6.2021, a taxa Selic considerada é mais alta em todo o horizonte considerado até o final de 2024.

O cenário-base utiliza ainda hipóteses para vários outros condicionantes. Considera-se que os níveis atuais de incerteza econômica se reduzem ao longo do tempo. Do ponto de vista fiscal, supõe-se que o resultado primário do governo central corrigido pelo ciclo econômico e por *outliers*, no acumulado em doze meses, depois de ter atingido um mínimo no último trimestre de 2020, continue sua melhora ao longo do horizonte de projeção, mais rapidamente ao longo de 2021. Supõe-se ainda que o preço de *commodities* sobe ao longo do tempo. A taxa de juros real neutra utilizada nas projeções é de 3,0% a.a. no horizonte considerado. O cenário também incorpora o fenômeno *La Niña* nas projeções. Em termos de bandeira tarifária de energia elétrica para os finais de ano-calendário, utiliza-se a bandeira "escassez hídrica" para 2021, conforme anunciado, e bandeira vermelha patamar 2 para 2022, 2023 e 2024, isto é, pressupõe-se bandeira neutra para esses dois últimos anos.

As projeções aqui apresentadas dependem ainda de considerações sobre a evolução das reformas e ajustes necessários na economia. Seus efeitos sobre as projeções são capturados por meio dos preços de ativos, do grau de incerteza, das expectativas apuradas pela pesquisa Focus e pelo seu efeito na taxa de juros estrutural da economia. Além desses canais, a política fiscal influencia as projeções condicionais de inflação por meio de impulsos sobre a demanda agregada.



### 5.10.1.3 DETERMINANTES DA INFLAÇÃO

A inflação em 2021 tem sido bastante afetada pelo significativo aumento dos preços de *commodities*, não contrabalançado por movimentos contrários da taxa de câmbio. Até agosto deste ano, o IC-Br em dólar acumulou aumento de 31,1% (33,7% em moeda nacional) e o preço do *Brent* aumentou 40,4% (43,3% em moeda nacional). Na comparação com janeiro de 2020, mês imediatamente anterior ao do início do estresse associado à pandemia, o IC-Br (em moeda nacional) cresceu 69,7%. No acumulado do ano, até agosto, os preços de gasolina, gás de bujão e etanol no IPCA cresceram 31,09%, 23,79% e 40,75%, respectivamente.

Mais recentemente, a crise energética, por meio dos seus efeitos nas bandeiras tarifárias, representou nova onda de choque de custos na economia. No acumulado do ano, até agosto, a tarifa de energia elétrica residencial cresceu 10,61%, sendo que, no período de maio a agosto, aumentou 17,16% e se espera novo aumento em setembro em função da adoção da bandeira “escassez hídrica” entre setembro de 2021 e abril de 2022. Como fator negativo de oferta, adicionam-se ainda os gargalos nas cadeias produtivas de alguns segmentos, com destaque para automóveis.

A atividade econômica tem se recuperado, após atingir um vale no segundo trimestre de 2020, refletindo-se em diferentes medidas do hiato do produto. O hiato do produto é uma variável não observável, sujeita a elevada incerteza na sua mensuração, e é medido pelo BCB por meio de diferentes metodologias. Este Relatório apresenta o hiato estimado segundo metodologia baseada em estimação de modelo bayesiano, descrito nos Relatórios de setembro e dezembro de 2020. Nessa estimativa, o hiato do produto é uma variável não observável, cuja trajetória incorpora informação de quatro variáveis de atividade econômica, referentes ao produto na economia e à ociosidade dos fatores de produção. Especificamente, são utilizados o PIB, o Nuci (calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), a taxa de desocupação (medida pelo IBGE) e as contratações líquidas medidas pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged – Ministério do Trabalho e Previdência). Ressalta-se ainda que o modelo adiciona estrutura econômica à estimação da trajetória do hiato ao considerar sua relação com a inflação de preços livres, via curva de Phillips, e com a própria curva IS.

Utilizando essa metodologia, o hiato do produto estimado continuou sua trajetória de fechamento, passando de -2,7% no primeiro trimestre do ano para -2,0% e -1,7% nos dois trimestres seguintes. A

melhora nas variáveis de atividade tem contribuído para esse comportamento. O PIB, embora tenha ficado relativamente estável no segundo trimestre do ano, deve continuar em trajetória de elevação. A taxa de desocupação, depois de atingir um pico no início do ano, tem se reduzido, com destaque para o número divulgado mais recentemente, referente a junho. As contratações líquidas medidas pelo Caged continuam no campo positivo e em números significativos. O Nuci, por sua vez, depois de acentuada recuperação ao longo do segundo semestre de 2020, tem apresentado movimento oscilatório, mas com aumento nos meses recentes. No cenário-base, o hiato continua trajetória de redução de sua abertura, mas de forma mais lenta que no cenário do Relatório anterior em função principalmente do aumento na trajetória da taxa Selic da pesquisa Focus. A trajetória da taxa de juros acima da neutra é um importante limitador para o fechamento do hiato no horizonte de projeções. Por exemplo, no final de 2022, a projeção é de hiato ainda negativo, em -1,2%.

A elevação da taxa Selic nas reuniões de março, maio, junho e agosto (0,75 p.p., 0,75 p.p., 0,75 p.p. e 1,00 p.p., respectivamente) e a expectativa Focus de continuidade de aumento funcionam como limitador para o fechamento do hiato, auxiliando na contenção da inflação e de suas expectativas. Considerando a taxa Selic acumulada quatro trimestres à frente, descontada das expectativas de inflação, ambas extraídas da pesquisa Focus e medidas em termos de médias trimestrais, observa-se crescimento considerável ao longo de 2021, mais forte do que o do Relatório anterior. De números negativos no início do ano, essa medida de taxa de juros real chega no quarto trimestre de 2021 em 3,8% a.a., acima da taxa neutra considerada, de 3,0% a.a., atingindo pico de 4,1% a.a. no primeiro trimestre de 2022. Esse comportamento reflete o crescimento mais acentuado da trajetória da Selic nominal em comparação com o aumento das expectativas de inflação na medida considerada. Em outras palavras, o deslocamento da curva de juros nominal da pesquisa Focus também significou elevação da taxa de juros real. Nessa trajetória, a taxa real permanece basicamente nesses níveis ao longo de 2022, caindo nos anos seguintes, mas ainda ficando acima da taxa real neutra.

Os níveis de incerteza na economia, impactados especialmente pela pandemia, têm pesado negativamente sobre o hiato do produto. A aceleração da vacinação contra a Covid-19 e a resultante redução significativa de casos associados à pandemia atuam para diminuir a incerteza e impulsionar a demanda por serviços, especialmente atingidos

pelo distanciamento social. O comportamento da incerteza dependerá também da avaliação sobre a

trajetória de variáveis fiscais, como o gasto público, o resultado primário e a dívida pública.

O Indicador de Condições Financeiras (ICF), calculado pelo BCB, subiu ao longo do terceiro trimestre do ano, indicando condições financeiras mais restritivas em relação ao Relatório anterior. Os principais fatores para a piora nas condições financeiras foram a elevação da taxa de juros doméstica futura e a queda na bolsa de valores no Brasil. No mesmo sentido, contribuíram, em menor magnitude, alguma redução dos preços de commodities agrícolas (CRB Foodstuffs), a valorização do dólar a nível internacional e a depreciação do real. Poucos fatores atuaram no sentido contrário, entre eles, a queda no rendimento das Treasuries de dez anos dos EUA. Ressalta-se que o ICF reflete uma série de elementos, não devendo ser interpretado como indicador de estímulo ou aperto monetário. Além disso, a relação do indicador com a inflação é ambígua, pois alguns dos seus componentes têm geralmente relação positiva com inflação e negativa com atividade, como os relacionados a prêmio de risco e taxa de câmbio. Portanto, condições financeiras mais restritivas apontam para menor atividade econômica futura, mas podem implicar tanto maior como menor inflação, dependendo dos fatores que condicionam seu movimento.

As expectativas de inflação coletadas na pesquisa Focus elevaram-se de forma significativa. Na comparação com o Relatório anterior, a mediana das expectativas para 2021 subiu de 5,82% para 8,35% e para 2022 aumentou de 3,78% para 4,10%. Para 2023, as expectativas permaneceram na meta, de 3,25%.

#### 5.10.1.4 PROJEÇÕES DE INFLAÇÃO

As projeções apresentadas representam a visão do Copom e são resultado da combinação dos seguintes elementos: i. projeções de especialistas para preços livres para horizontes mais curtos e para preços administrados até determinado horizonte; ii. utilização de modelos macroeconômicos, de modelos satélites e de modelos específicos para os itens de preços administrados; iii. emprego de determinadas trajetórias para os condicionantes; e iv. avaliação sobre o estado e perspectivas da economia.

Na projeção central, que combina taxa Selic da pesquisa Focus e taxa de câmbio seguindo a PPC, a inflação acumulada em quatro trimestres atinge pico de 10,2% no terceiro trimestre de 2021, particularmente afetada pela mudança da bandeira tarifária de energia elétrica de vermelha 2 em junho (ainda em valores inferiores aos novos valores vigentes a partir de julho) para bandeira “escassez hídrica” em setembro. Após, a inflação projetada

entra em trajetória de declínio, terminando 2021 em 8,5%, 3,25 p.p. acima do intervalo de tolerância (5,25%) da meta para a inflação (3,75%). A inflação projetada cai para 3,7% em 2022, 3,2% em 2023 e 2,8% em 2024, diante de metas para a inflação de 3,50%, 3,25% e 3,00%, respectivamente.

Em termos de probabilidades estimadas de a inflação ultrapassar os limites do intervalo de tolerância, destaca-se o novo aumento da probabilidade de a inflação ultrapassar o limite superior em 2021, que passou de 74% no Relatório anterior para próximo de 100% neste Relatório. A inflação acumulada no ano até agosto é de 5,67%.

Na comparação com o Relatório de Inflação anterior, as projeções de inflação subiram para 2021 e 2022 e caíram para 2023. Especificamente para 2021, destaca-se a inflação observada 1,10 p.p. maior do que a prevista para o período entre junho e agosto e a elevada projeção de inflação de curto prazo, que se propaga para 2022 via inércia inflacionária. Para o caso das projeções para 2022 e 2023, ressalta-se ainda a trajetória de taxa Selic mais distante dos valores considerados como neutros.

Os principais fatores que levaram à revisão das projeções de inflação são listados abaixo.

Principais fatores de revisão para cima:

- inflação observada recentemente maior do que a esperada;
- revisão das projeções de curto prazo, refletindo as pressões correntes;
- propagação via inércia inflacionária dos choques correntes;
- elevação dos preços de *commodities*;
- depreciação cambial;
- crescimento das expectativas de inflação da pesquisa Focus;
- evolução melhor do que esperado de algumas variáveis de atividade econômica.

Principais fatores de revisão para baixo:

- trajetória mais elevada da taxa Selic da pesquisa Focus, que representou um aumento significativo da taxa real considerada;
- queda do indicador de incerteza econômica em ritmo inferior ao considerado.

Fator cuja direção do efeito depende do ano-calendário analisado:

- alteração da hipótese sobre a bandeira tarifária da energia elétrica, aumentando a projeção para 2021 e reduzindo para 2022.

Na comparação com as projeções de inflação da reunião do Copom em agosto (240ª reunião), houve aumento de 2,0 p.p. para 2021 e de 0,2 p.p. para 2022 e estabilidade para 2023. Os fatores principais foram basicamente os mesmos apontados na comparação com as projeções do Relatório de junho.

Quando se consideram os grupos de preços livres e administrados, nota-se a significativa projeção para a inflação de preços administrados em 2021, de 13,7%. Em termos de ano-calendário, a projeção desse ano, caso se concretize, será a mais alta desde 2015, quando atingiu 18,07%. Destacam-se os aumentos já verificados de preços de gasolina, gás de bujão e energia elétrica. Para 2022, a projeção de administrados se reduz significativamente, refletindo principalmente a dissipação dos choques correntes e a bandeira de energia elétrica utilizada. Por outro lado, a inflação de preços livres vai se reduzindo ao longo do tempo na medida em que os efeitos inerciais vão se dissipando e a trajetória da taxa de juros real utilizada está acima da taxa neutra.

#### 5.10.1.5 RISCOS AO REDOR DO CENÁRIO CENTRAL

As projeções centrais envolvem uma série de riscos. O Copom, em sua 241ª reunião, ressaltou os seguintes riscos: por um lado, uma possível reversão, ainda que parcial, do aumento recente nos preços das *commodities* internacionais em moeda local produziria trajetória de inflação abaixo do cenário básico; por outro lado, novos prolongamentos das políticas fiscais de resposta à pandemia que pressionem a demanda agregada e piores a trajetória fiscal podem elevar os prêmios de risco do país. Apesar da melhora recente nos indicadores de sustentabilidade da dívida pública, o risco fiscal elevado segue criando uma assimetria altista no balanço de riscos, ou seja, com trajetórias para a inflação acima do projetado no horizonte relevante para a política monetária.

Também pode ser mencionada, como risco para cima, uma percepção do mercado de que a normalização da política monetária nos EUA iniciaria mais cedo ou ocorreria em ritmo mais acelerado, o que poderia afetar o preço de ativos domésticos.

Por fim, ressalta-se que a inflação ao longo do horizonte de projeção será afetada de forma significativa pela evolução da bandeira de energia elétrica.

#### 5.10.1.6 CONDUÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA E BALANÇO DE RISCOS

No cenário externo observam-se dois fatores adicionais de risco para o crescimento das economias emergentes. Primeiro, reduções nas projeções de crescimento das economias asiáticas, refletindo a evolução da variante Delta da Covid-19. Segundo o

aperto das condições monetárias em diversas economias emergentes, em reação a surpresas inflacionárias recentes. No entanto, os estímulos monetários de longa duração e a reabertura das principais economias ainda sustentam um ambiente favorável para países emergentes. O Comitê mantém a avaliação de que questionamentos dos mercados a respeito dos riscos inflacionários nas economias avançadas podem tornar o ambiente desafiador para países emergentes.

Em relação à atividade econômica brasileira, a divulgação do PIB do segundo trimestre, assim como os indicadores mais recentes, continua mostrando evolução positiva e não enseja mudança relevante

para o cenário prospectivo, o qual contempla recuperação robusta do crescimento econômico ao longo do segundo semestre.

A inflação ao consumidor segue elevada. A alta nos preços dos bens industriais – decorrente de repasses de custos, das restrições de oferta e do redirecionamento da demanda em direção a bens – ainda não arrefeceu e deve persistir no curto prazo. Ademais, nos últimos meses os preços dos serviços cresceram a taxas mais elevadas, refletindo a gradual normalização da atividade no setor, dinâmica que já era esperada. Adicionalmente, persistem as pressões sobre componentes voláteis como alimentos, combustíveis e, especialmente, energia elétrica, que refletem fatores como câmbio, preços de commodities e condições climáticas desfavoráveis.

As diversas medidas de inflação subjacente apresentam-se acima do intervalo compatível com o cumprimento da meta para a inflação.

As expectativas de inflação para 2021, 2022 e 2023 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 8,3%, 4,1% e 3,25%, respectivamente.

Em sua reunião mais recente (241<sup>a</sup> reunião), o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa básica de juros em 1,00 ponto percentual, para 6,25% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário básico e um balanço de riscos de variância maior do que a usual para a inflação prospectiva e é compatível com a convergência da inflação para as metas no horizonte relevante, que inclui o ano-calendário de 2022 e, em grau menor, o de 2023. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego.

Na ocasião, o Comitê comunicou que seu cenário básico para a inflação envolve fatores de risco em ambas as direções. Por um lado, uma possível reversão, ainda que parcial, do aumento recente nos preços das commodities internacionais em moeda

local produziria trajetória de inflação abaixo do cenário básico. Por outro lado, novos prolongamentos das políticas fiscais de resposta à pandemia que pressionem a demanda agregada e piorem a trajetória fiscal podem elevar os prêmios de risco do país. Apesar da melhora recente nos indicadores de sustentabilidade da dívida pública, o risco fiscal elevado segue criando uma assimetria altista no balanço de riscos, ou seja, com trajetórias para a inflação acima do projetado no horizonte relevante para a política monetária.

O Copom considera que, no atual estágio do ciclo de elevação de juros, esse ritmo de ajuste é o mais adequado para garantir a convergência da inflação para a meta no horizonte relevante e, simultaneamente, permitir que o Comitê obtenha mais informações sobre o estado da economia e o grau de persistência dos choques. Neste momento, o cenário básico e o balanço de riscos do Copom indicam ser apropriado que o ciclo de aperto monetário avance no território contracionista.

Para a próxima reunião, o Comitê antevê outro ajuste da mesma magnitude. O Copom enfatiza que os passos futuros da política monetária poderão ser ajustados para assegurar o cumprimento da meta de inflação e dependerão da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação para o horizonte relevante da política monetária.

## 6 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES

A alocação deverá ser efetuada considerando a projeção atuarial vigente, respeitando o prazo médio da carteira e vislumbrando a relação entre ativos e passivos da carteira e a evolução de seu saldo para os próximos anos.

### 6.1 DOS SEGMENTOS E LIMITES DE APLICAÇÃO

A Resolução CMN Nº 4.963/2021, permite a aplicação dos recursos nos segmentos: Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior, Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários.

A respeito dos limites de aplicação, citam-se:

**Art. 18** - As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.;

**Art. 19** - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 16.

§ 1º O limite de que trata o caput será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimento de que trata o inciso V do art. 7º.

§ 2º Para aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no caput deve ser calculado em proporção do total de cotas de classe sênior e não do total de cotas do fundo.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo aos fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a" do inciso I do art. 7º ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.

### 6.1.1 RENDA FIXA

Nesta modalidade estão presentes os ativos cuja representatividade é mais expressiva para o RPPS. São inclusos nesse segmento os títulos de emissão do Tesouro Nacional, os Fundos de Investimentos de Renda Fixa, Letras Imobiliárias Garantidas e Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC).

Ativos de Renda Fixa compõem a maior parte dos investimentos do RPPS. Os principais parâmetros de rentabilidade seguidos por esses ativos são: A Taxa Selic, índices de inflação, Taxa DI e índices mercado Anbima, quais sejam: IMA-B, IMA-B 5, IMA-B 5+, IRF-M, IRF-M 1, IRF-M 1+, IMA Geral, IMA Geral Ex-C, IDKA IPCA 2A e IDKA Pré 2A.

Para aproveitar as oportunidades em renda fixa, o acompanhamento técnico de mercado deverá ser realizado por pessoas capazes de fazer a recomendação de investimento condizente com o cenário econômico. O RPPS deverá ser célere, sem desconsiderar os procedimentos internos e legais necessários para validar a operação. A morosidade na condução das realocações poderá significar a perda de oportunidades.

A estratégia de levar em consideração a disponibilidade de recursos da carteira do RPPS e a devida adequação dos prazos médios de vencimento dos fundos de acordo com os fluxos atuariais permite explorar distorções na



curva de juros. As alocações em renda fixa serão realizadas preferencialmente em ativos cuja relação de risco e retorno seja compatível com a meta atuarial.

Será mantido, portanto, preferência por exposição em fundos que investem 100% do patrimônio títulos públicos federais, na proporção mínima de 50% do patrimônio líquido do RPPS. Essa estratégia leva em consideração toda a análise exposta para o cenário político e econômico.

Em caso de alteração no cenário base, serão tomadas as medidas cabíveis para maximizar a relação risco/retorno dos recursos.

### 6.1.2 RENDA VARIÁVEL

Nesta modalidade se encontram os Fundos de Investimentos em Ações (aberto), os Fundos de Investimento Imobiliários (fechado), os Fundos de Investimento em Participações (fechado) e os Fundos de Investimento Multimercado (abertos). A volatilidade destes fundos é, em geral, elevada. Aportes neste segmento devem ser realizados com objetivo de longo prazo, com o claro entendimento dos riscos envolvidos.

Com relação aos fundos fechados, deve-se levar em consideração a iliquidez dos fundos, isto é, a impossibilidade de resgatar os valores antes da data previamente estipulada. Aportes em fundos desta natureza (fechados) devem ser realizados, se for o caso, observando, além de outros fatores, a compatibilidade atuarial do instituto.

As alterações promovidas a partir da Resolução CMN Nº 3.922/2010 possibilitaram aumentar a abrangência dos Fundos de Investimento de Ações, agora caracterizados como Fundos de Renda Variável, os quais permitem outros ativos que não somente ações. Também houve ampliação do limite permitido para Fundos de Investimento Multimercado.

Nota-se que, embora os Fundos de Investimento Multimercado (FIM) sejam classificados como renda variável, estes possuem liberdade para investir em diversas classes de ativos. É possível, portanto, que existam FIM tão voláteis, ou mais, que fundos de ações e outros muito pouco voláteis, se assemelhando a fundos de títulos públicos. Estes tipos de fundo podem

configurar, a depender da estratégia de seleção de ativos, opções interessantes de diversificação.

Assim como no caso de renda-fixa, as projeções das aplicações em fundos de renda variável estão diretamente relacionadas ao resultado das reformas administrativa e tributária, bem com a retomada da atividade econômica no pós-Covid.

Consideramos exposição em fundos de renda variável nos limites adequados às necessidades de segurança e liquidez dos recursos próprios deste RPPS;

Tendo em mente a diversidade de estratégias possíveis para os Fundos Multimercado, a exposição nesta classe de fundos dependerá, mas não se limitará, da estratégia de investimento e dos objetivos do fundo.

Essa estratégia visa ganhos de longo prazo, suportando riscos menores de curto prazo, a fim de suprir as obrigações atuariais de maior prazo deste RPPS. Caso ainda haja alteração do cenário, serão tomadas as medidas cabíveis para maximizar a relação risco/retorno dos recursos.

### 6.1.3 INVESTIMENTO NO EXTERIOR

O segmento de Investimento no Exterior teve sua regulamentação implementada primeiramente pela resolução CMN N° 4.695/18 e somadas, as aplicações deverão constituir 10%, no máximo, das aplicações do instituto.

Tais aplicações poderão se dividir em fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa" ou cotas de fundos de investimentos constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", que invistam no mínimo de 67% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimentos constituídos no exterior ou cotas de fundos de investimentos classificados como "Ações – BDR Nível I".

A análise de viabilidade de aplicação em fundos de investimentos deste tópico deverá cumulativamente assegurar que: I) Os FIs constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses; os

gestores dos fundos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de 5 anos e; III) que também administrem recursos de terceiros superiores a U\$ 5.000.000,00 (cinco bilhões de dólares americanos) na data de investimento.

Estratégias de alocação nesses fundos desta classe poderão ser consideradas em função do cenário econômico. Exposições nesta classe de ativos, caso ocorram, observarão os limites adequados às necessidades de segurança e liquidez dos recursos próprios deste RPPS, bem como sua capacidade de melhorar a relação de risco e retorno da carteira de investimentos deste RPPS.

## 6.2 ALM – “ASSET LIABILITY MANAGEMENT” (ALM)

Algumas medidas orientam as decisões de investimento em aplicações financeiras, sendo que, para isso, uma das principais ferramentas a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Para o cumprimento da meta atuarial, é necessária uma alocação otimizada respeitando as limitações da carteira frente aos percentuais de alocação, volatilidade, riscos e rentabilidade de acordo com processos estocásticos aplicados ao modelo de Markowitz de Fronteira Eficiente, que considera percentuais ótimos em diversos produtos considerando as relações de risco e retorno.

O estudo de ALM supre essas necessidades por meio de uma estratégia de alocação ótima, dada a tolerância ao risco do instituto e suas obrigações atuariais no longo prazo.

Por se tratar de uma ferramenta complexa e minuciosa, o RPPS pode vir a adotar esse instrumento, oferecendo maior embasamento para as decisões de alocação de recursos.

## 7 CONTROLE DE RISCOS

O RPPS fará o controle de riscos dos investimentos por intermédio do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito e de descasamento entre o retorno dos ativos e da meta atuarial. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho deste planejamento são:

- Risco de Mercado: Está relacionado com os papéis que compõem os diversos fundos, os quais os recursos serão investidos. Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez. É avaliado por meio de indicadores de volatilidade, como o índice de Sharpe e o VaR (Value at Risk).
- Risco de Crédito: É a perda econômica potencial que determinada parte pode sofrer se a outra parte não honrar as obrigações assumidas no prazo contratualmente estabelecido. Para medir a credibilidade das empresas com base em ratings de crédito, são utilizadas as agências classificadoras de risco, devidamente autorizadas a operar no Brasil.
- Risco de Liquidez: Relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações. É avaliado de forma semelhante ao risco de mercado, observando os diferentes impactos em moedas e cenários macroeconômicos e de stress que possam alterar a disponibilidade/custos de recursos no mercado financeiro.
- Marcação a Mercado: os ativos do fundo têm seus valores atualizados diariamente e são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor da cota poderá sofrer oscilações frequentes e significativas.
- Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado por meio da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais.
- Risco de Insolvência: Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras devido a incapacidade dos planos de benefícios administrados de cumprir compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo, podendo comprometer a continuidade das atividades da entidade.
- Risco de Descasamento: Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho dos fundos selecionados. Esse acompanhamento é feito com auxílio da medição dos

resultados, utilizando vários indicadores de risco que determinam o grau de divergência entre o retorno dos investimentos do RPPS e a variação da meta atuarial. Os desvios detectados deverão ser informados, a fim de serem avaliadas e corrigidas pela diretoria.

## 7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o *Value-at-Risk* (VaR) paramétrico com intervalo de confiança de 95% e horizonte temporal de 21 dias para controle do risco de mercado. Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* estabelecido na Política de Investimentos do fundo de investimentos. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

## 7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Para análise dos fundos de investimento, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme tabela abaixo.:

**Tabela 2:** Tipo de Rating, instituição e classificação mínima

| TIPO DE RATING                     | INSTITUIÇÃO       | CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA |
|------------------------------------|-------------------|----------------------|
| Bancos                             | AUSTIN            | brA                  |
| Gestores de Recursos               | AUSTIN            | QG3                  |
| Nacional de Crédito de Longo Prazo | FITCH RATING      | A                    |
| Nacional de Gestores de Recursos   | FITCH RATING      | Bom Padrão (bra)     |
| Instituições Financeiras           | STANDARD & POOR'S | BBB                  |
| Prática de Gestão de Recursos      | STANDARD & POOR'S | AMP3                 |
| Qualidade de Gestor de Recursos    | MOODY'S           | MQ3                  |
| Força Financeira de Bancos         | MOODY'S           | A.br                 |
| Instituições Financeiras           | LF RATING         | A                    |

|                                |                 |       |
|--------------------------------|-----------------|-------|
| Corretoras                     | LF RATING       | Lfg-3 |
| Gestores de Recursos           | LIBERUM RATINGS | AM3   |
| Escala Nacional de Longo Prazo | SR RATING       | A     |
| Longo Prazo em Moeda Nacional  | SR RATING       | BBB   |

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS em fundos de investimento que concentram suas carteiras em crédito privado, tais títulos devem ser emitidos por companhias abertas devidamente operacionais e registradas; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, de acordo com a tabela acima.

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM, autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco de uma instituição, fundos de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

### 7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas que ultrapassarem 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais até a data da disponibilização dos recursos investidos.

## 8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos Art. 7º, 8º, 9º, 10º e 11º da Resolução CMN N° 4.963/2021, o responsável pela gestão deverá aplicar o processo de habilitação para credenciamento disponível no site do Instituto, observar os critérios desta Política de Investimento e adotar elevados padrões técnicos e de transparência antes do efetivo fechamento da operação.

Além disso, serão analisados os seguintes critérios:

- Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração.

Os recursos do RPPS aplicados no mercado financeiro que estiverem em desacordo com o estabelecido na Resolução CMN 4.963/2021 e suas alterações, desenquadrado com esta Política Anual de Investimentos e/ou com rentabilidade abaixo das expectativas nas avaliações e análises, poderão ser realocados dentro dos critérios do mercado financeiro a fim de preservar o capital investido do RPPS e a superação da TMA.

## 8.1 CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS

Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN N° 4.963/2021 e a Portaria MPS N° 519/2011.

O processo consistirá em busca de informações junto às instituições financeiras de questionário que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS:

- Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou órgão competente;
- Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da CVM ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais,

Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital;
- Relatório de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores;
- Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados pela Instituição;
- Questionários Anbima *Due Diligence* - Seção I, II e III

## 8.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

A avaliação de desempenho do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL será feita pelo Comitê de Investimentos, juntamente com a Diretoria Executiva por meio da elaboração de relatórios mensais detalhados que, ao final do período a que se referir, deverá apresentar análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Fundo de Previdência.

Trimestralmente, no mínimo, elaborar relatório de avaliação do desempenho e imediatamente adotar medidas cabíveis no caso de constatação de performance insatisfatória.

## 9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e fundos de investimentos que compõem ou que comporão a carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas:

- I. Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- II. Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou



seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

- III. Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- IV. Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

## 9.1 METODOLOGIA

### 9.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado (MaM) consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo seria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente sem considerar as oscilações de mercado.

## 9.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

### 9.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito.

Como fonte primária de dados citamos a curva de juros em reais gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central.

### 9.2.1.1 MARCAÇÃO A MERCADO

Multiplicando o preço unitário divulgado no extrato do custodiante pela quantidade de títulos públicos detidos pelo RPPS obtemos o valor a mercado de determinado título público na carteira de investimentos.

### 9.2.1.2 MARCAÇÃO NA CURVA

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- NTN-B Principal: Possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título. É um título misto (uma parte pré e uma parte pós-fixada) cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) em um determinado período.
- NTN-B: É semelhante à NTN-B Principal, contudo, os rendimentos da aplicação são recebidos pelo investidor ao longo do investimento por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.
- O Tesouro SELIC: Possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC. O valor projetado a ser pago pelo título é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título.
- LTN: É um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra. Não há pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.
- NTN-F: ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
- NTN-C: Tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, uma vez que utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recompradas pelo Tesouro Nacional.

### 9.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTO

A Instrução CVM Nº 555 dispõe sobre a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio do fundo, dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Em caso de Fundos de Investimento Imobiliários – FII, onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site da B3; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

### 9.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando captação de recursos.

#### 9.2.3.1 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). No início da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação.

Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

#### 9.2.3.2 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB)

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na B3.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do

*spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e *rating* do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP.

A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

#### 9.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração dos investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança renderá 70% da Selic mais a TR.

No caso de a Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade será composta pela TR mais 0,5% ao mês.

### 9.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO

- CVM: <http://www.cvm.gov.br/>;
- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais: <http://www.anbima.com.br/>;
- B3: <http://www.b3.com.br/>;
- Bacen: <https://www.bcb.gov.br/> e
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEADATA: <http://www.ipeadata.gov.br/>

## 10 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS fará comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS N° 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS N° 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalizar a Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- Observar que as rentabilidades dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas, Conselho Fiscal e de

Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao Comitê de Investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada. O Sisbex da B3 atende os pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta Política de Investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, quais sejam: histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais, entre outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita análise do gestor/administrador e da taxa de

administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados por meio de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

## 11 VEDAÇÕES

Conforme o art. 28 da Resolução Nº 4.963/2021 do CMN é vedado aos regimes próprios de previdência social:

- I. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II. Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV. realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- V. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN Nº 4.963/2021;
- VI. Negociar cotas de fundos de índice em Mercado de balcão;
- VII. Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VIII. Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: a) taxas de

- administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- IX. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- X. aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução CMN 4.963/2021; encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- XI. aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS Nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento



dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e *workshops* ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

É parte integrante desta Política Anual de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Casos omissos nesta Política Anual de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

CIDADE OCIDENTAL - GO, 17/12/2021.



---

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS



## RESOLUÇÃO Nº. 012/2021

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL**, Estado de Goiás instituído por força da(s) disposição(ões) da Lei Municipal nº 601/2005, de 01 de agosto de 2005, que estrutura o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL** e reestruturado pela Lei nº Lei Municipal nº 1.028/2016, de 26 de dezembro de 2016 usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL**

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL**;

Considerando que, após análise, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL**, para o **exercício de 2022**, conforme os limites máximos da Resolução Nº 3.922 atualizado pela resolução 4.963, Conselho Monetário Nacional, constantes no relatório da política de investimentos, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelas Portarias Ministeriais.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:



| Renda Fixa                                                                                   | Lt. Res.<br>4.963/21<br>(%) | Limite<br>por<br>categoria | Estratégia de Alocação<br>(%) |      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------|------|--------|
|                                                                                              |                             |                            | Mínimo                        | Alvo | Máximo |
| Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais                                                  |                             |                            | 0%                            | 25%  | 100%   |
| Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa                                                 | 100%                        |                            | 20%                           | 25%  | 100%   |
| Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF                                                 |                             |                            | 0%                            | 0%   | 100%   |
| Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas                                             | 5%                          | 5%                         | 0%                            | 0%   | 5%     |
| Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM                                               | 60%                         | 60%                        | 0%                            | 20%  | 60%    |
| Art. 7º, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF                                            | 60%                         |                            | 0%                            | 0%   | 60%    |
| Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN) (*) | 20%                         | 20%                        | 0%                            | 0%   | 20%    |
| Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior                                                          | 5%                          |                            | 0%                            | 1%   | 5%     |
| Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado                                           | 5%                          | 15%                        | 0%                            | 1%   | 5%     |
| Art. 7º, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas                                              | 5%                          |                            | 0%                            | 1%   | 5%     |

| Renda Variável                       | Lt. Res.<br>4.963/21<br>(%) | Limite<br>por<br>categoria | Estratégia de Alocação<br>(%) |      |        |
|--------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------|------|--------|
|                                      |                             |                            | Mínimo                        | Alvo | Máximo |
| Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM | 30%                         | 30%                        | 0%                            | 15%  | 30%    |
| Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM  | 30%                         |                            | 0%                            | 1%   | 30%    |

| Investimento no Exterior                 | Lt. Res.<br>4.963/21<br>(%) | Limite<br>por<br>categoria | Estratégia de Alocação<br>(%) |      |        |
|------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------|------|--------|
|                                          |                             |                            | Mínimo                        | Alvo | Máximo |
| Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa | 10%**                       |                            | 0%                            | 0%   | 10%    |
| Art. 9º, II - Investimento no Exterior   | 10%**                       | 10%**                      | 0%                            | 1%   | 10%    |
| Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I       | 10%**                       |                            | 0%                            | 3%   | 10%    |

| Fundos Estruturados                                 | Lt. Res.<br>4.963/21<br>(%) | Limite<br>por<br>categoria | Estratégia de Alocação<br>(%) |      |        |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------|------|--------|
|                                                     |                             |                            | Mínimo                        | Alvo | Máximo |
| Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados             | 10%                         |                            | 0%                            | 5%   | 10%    |
| Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações          | 5%                          | 20%                        | 0%                            | 1%   | 5%     |
| Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Mercado de Acesso | 5%                          |                            | 0%                            | 0%   | 5%     |

| Fundos Imobiliários            | Lt. Res.<br>4.963/21<br>(%) | Limite<br>por<br>categoria | Estratégia de Alocação<br>(%) |      |        |
|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------|------|--------|
|                                |                             |                            | Mínimo                        | Alvo | Máximo |
| Art. 11º - Fundos Imobiliários | 5%                          | 5%                         | 0%                            | 1%   | 5%     |



| Empréstimos Consignados                  | Lt. Res.<br>4.963/21<br>(%) | Limite<br>por<br>categoria | Estratégia de Alocação<br>(%) |      |        |
|------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------|------|--------|
|                                          |                             |                            | Mínimo                        | Alvo | Máximo |
| Art. 12º - Empréstimos Consignados (***) | 5%                          | 5%                         | 0%                            | 0%   | 5%     |

(\*) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

(\*\*) No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se, em conjunto, ao limite de até 10% (dez por cento) do PL do RPPS.

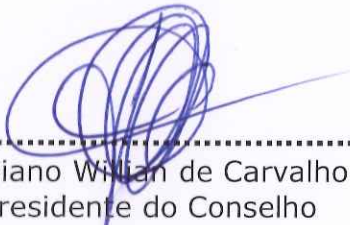
(\*\*\*) § 13. A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º desta Resolução.


Art. 3º - Fica o Gestor(a) do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL**, responsável em encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

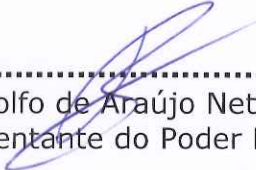
Art. 4º - Fica o Gestor(a) do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL**, incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.


Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


Cidade Ocidental, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

  
.....  
Fabiano William de Carvalho  
Presidente do Conselho

  
.....  
Vina-Lise Sousa Henrique  
Representante do Poder Executivo

  
.....  
José Rodolfo de Araújo Neto - Suplente  
Representante do Poder Legislativo

  
.....  
Ana Paula Sabino de Almeida  
Representante dos Servidores Ativos

  
.....  
Rosaléa Rodrigues de Oliveira Silva  
Representante dos Servidores Inativos